



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2.026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101/2026

EDITAL REGULADOR

1. PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ: 00.078.790/0001-28**, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **25 DE JUNHO DE 2026 ÀS 13:30 HS**, licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para futura aquisição de materiais de expediente e processamento de dados, para atender as necessidades do Município de Doverlândia, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, com o modo de disputa **ABERTO**, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento.

1

Disponibilidade do Edital: **11/06/2026 a 25/06/2026**

Horário atendimento: **08h às 11h e 13h às 17h.**

Local para consulta: **Prefeitura Municipal de Doverlândia, Portal Transparência e/ou Portal de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br.**

1.2 - Esta licitação será realizada de conformidade com consoante com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela:

- a) Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
- b) Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- c) Decreto Municipal nº 651/2024, de 02/01/2024.
- d) LEI municipal 1.230/2026.

1.3 - O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo nos sites www.doverlandia.go.gov.br, www.bll.org.br, disponível também na Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura, durante o prazo de divulgação da Licitação que ocorre dos dias **11/06/2026 a 25/06/2026**.

1.4 O processamento do certame será realizado na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br.

1.5 – As empresas interessadas em participar do certame poderão informar através do e-mail: contato@bll.org.br, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ,



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

Telefone Comercial, Fax Comercial, Pessoa de Contato e telefones) serão efetuados através do Portal Bolsa de licitações de Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br, telefone: (41) 3097-4600.

2. LOCAL E DATA

2.1 - A licitação realizar-se-á conforme as especificações abaixo descritas:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	13:00 horas do dia 11/06/2026
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	12:59 horas do dia 25/06/2026
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS	13:00 horas do dia 25/06/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	13:30 horas do dia 25/06/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF)
LOCAL	Portal Bolsa de licitações de leilões - BLL www.bll.org.br

2

2.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 - **REGISTROS DE PREÇO** - para futura aquisição parcelada de materiais de expediente e processamento de dados, conforme especificações e quantificações contidas no objeto do Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

ITEM	UNID.	QTD	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO
1	UN	192	AGENDA DIÁRIA REFERENTE AO ANO CORRENTE CAPA DURA COM REVESTIMENTO MACIO COSTURADO 17X24 CM
2	UN	113	ALMOFADA TINTADA DE TECIDO PARA CARIMBO AZUL Nº 02, COM TAMPA, DIMENSÕES: 5,9X 9,4 CM
3	UN	80	ALMOFADA TINTADA DE TECIDO PARA CARIMBO AZUL Nº 04, COM TAMPA, DIMENSÕES: 9,6X16,7 CM
4	UN	92	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO, 15x6 CM
5	UN	8	APARADORA DE PAPEL TIPO GUILHOTINA CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 08 FOLHAS DE 75 G - COMPRIMENTO DO CORTE: 370 MM - DIMENSÕES (MM): 460 X 430 X 80
6	UN	270	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO LÂMINA METÁLICO
7	UN	220	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO LÂMINA METÁLICO COM DEPÓSITO
8	PC	340	BASTÃO/REFIL COLA QUENTE FINO PCT 01 KG
9	PC	330	BASTÃO/REFIL COLA QUENTE GROSSO PCT 01 KG



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

10	UN	4680	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N 40
11	PC	140	BROCAL METALIZADO CORES VARIADAS 500 G
12	UN	570	CADERNO BROCHURA GRANDE 20X27,5CM CAPA DURA 96 FLS
13	UN	670	CADERNO BROCHURA PEQUENO 14X20CM 96 FOLHAS CAPA DURA
14	UN	185	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, ESPIRAL
15	UN	165	CALCULADORA DE MESA GRANDE SEM USO DE PAPEL, DIMENSÃO 15X12CM DISLAY DE 12 DÍGITOS
16	UN	8000	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO DE COR AZUL
17	UN	6250	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO DE COR PRETA
18	UN	4350	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO DE COR VERMELHA
19	PC	114	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (CANETINHAS) 12X1
20	UN	324	CANETA PERMANENTE P/ CD BICO EXTRAFINO 1MM
21	UN	1800	CANETA PERMANENTE P/ CD BICO FINO 2MM
22	UN	4900	CARTOLINA50X66CM 150G CORES VARIADAS
23	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 2/0
24	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 3/0
25	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 4/0
26	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 6/0
27	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 8/0
28	UN	145	COLA BRANCA 1L PARA APLICAÇÃO EM PAPEL
29	UN	1440	COLA BRANCA PEQUENA 90G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL
30	CX	95	COLA COLORIDA C/ GLITTER, 6X1, COM 25G CADA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL
31	UN	1104	COLA EM BASTÃO 10G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL
32	CX	75	COLA GLITTER 23 G CADA, 6X1
33	UN	732	COLA PARA ISOPOR E EVA, 90G, SECAGEM RAPIDA
34	UN	1308	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D ÁGUA 18ML
35	UN	370	EMBORRACHADO EVA ATOALHADO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM
36	UN	370	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM
37	UN	900	EMBORRACHADO EVA GLITTER METÁLICO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM
38	UN	320	EMBORRACHADO EVA GRAFIATO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM
39	UN	1150	EMBORRACHADO EVA LISO CORES VARIADAS 10X1, 40X48X0,2CM
40	UN	5	ENCADERNADORA MANUAL PARA ESPIRAL 12 FOLHAS TAM A-4 A OFICIO
41	UN	20000	ENVELOPES SACO GRANDE TAM 240X340MM
42	UN	230	ESTILETE LÂMINA ESTREITA 9MM, RETRÁTIL, COM TRAVA
43	UN	230	ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM, RETRÁTIL, COM TRAVA
44	UN	110	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO GARRA
45	UN	166	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, TIPO ESPÁTULA
46	UN	1680	FITA ADESIVA MONOFACE TIPO CREPE 18MMX50M
47	UN	1350	FITA ADESIVA MONOFACE TIPO CREPE 25MMX50M
48	UN	760	FITA ADESIVA MONOFACE TIPO CREPE 45MMX50M
49	UN	1550	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE MONOFACE 12MMX50M
50	UN	880	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE MONOFACE PARA EMPACOTAMENTO 45MMX50M
51	UN	440	FITA ADESIVA TIPO DUPLA FACE 18MMX30M
52	CX	107	GIZ DE CERA COLORIDO C/ 12 UN 50G
53	PC	170	GLITTER CORES VARIADAS 100G
54	CX	90	GRAFITE EM MINAS PARA LAPISEIRA 0.5 COM 12 ESTOJOS C/ 24



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

			PONTAS
55	CX	100	GRAFITE EM MINAS PARA LAPISEIRA 0.7 COM 12 ESTOJOS C/ 24 PONTAS
56	UN	176	GRAMPEADOR EM METAL MÉDIO PARA ATÉ 30 FOLHAS, GRAMPO 26/6
57	UN	175	GRAMPEADOR EM METAL PEQUENO PARA ATÉ 15 FOLHAS, GRAMPO 26/6
58	UN	100	GRAMPEADOR EM METAL PROFISSIONAL GRANDE P/ MAIS DE 50 FOLHAS, GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13
59	CX	83	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 COM 5000 UND
60	CX	90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND COBREADO
61	CX	185	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND GALVANIZADO
62	CX	27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/14 5000X1
63	PC	77	GRAMPO TIPO TRILHO MACHO E FÊMEA (PLÁSTICO) 50X1
64	CX	155	LÁPIS DE COR – GRANDE 12X1
65	UN	16272	LÁPIS PRETO ESCREVER COMUM N2
66	UN	280	LAPISEIRA 0.5 C/ PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL
67	UN	280	LAPISEIRA 0.7 C/ PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL
68	PC	59	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX N18 1 KG
69	UN	181	LIVRO ATA A-4 50 FOLHAS CAPA DURA
70	UN	179	LIVRO PONTO A-4 100 FOLHAS CAPA DURA
71	UN	696	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, INODORO, A BASE D'ÁGUA, 12G
72	UN	8	NUMERADOR COM ENTITAMENTO AUTOMÁTICO, 6 NÚMEROS, EM AÇO, COM ESPÁTULA, ESPUMA E TINTA
73	UN	60	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO COM SUPORTE PARA CANETAS, CLIPS, BORRACHA E LEMBRETES
74	PC	120	PAPEL A-4 180 G LISO, BRANCO 50X1
75	PC	44	PAPEL ALMAÇO PAUTADO A-4, PACOTE 400 FOLHAS
76	PC	57	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS 25X1
77	UN	135	PAPEL CARTÃO 48X66CM (CORES VARIADAS)
78	PC	71	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 100X90CM 50X1
79	PC	100	PAPEL COLOR SET, 120G, DUPLA FACE, 48X66CM C/ 20 FOLHAS (CORES VARIADAS)
80	UN	60	PAPEL CRAFT BOBINA 60 CM 140MT
81	UN	2600	PAPEL CREPOM 48X200CM, CORES VARIADAS,
82	CX	56	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO OFICIO, 75G, 10X1, RESMAS C/ 500 FLS CADA.
83	UN	900	PAPEL SEDA 48X60CM, CORES VARIADAS
84	CX	467	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A-4, 75G, 10X1, RESMAS C/ 500 FLS CADA
85	UN	204	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA
86	UN	1540	PASTA AZ LOMBO ESTREITO
87	UN	3640	PASTA AZ LOMBO LARGO
88	UN	130	PASTA CATALOGO OFICIO C/ 50 FOLHAS
89	UN	138	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES DE PAPELÃO COM GRAMPO
90	UN	630	PASTA COM ABAS ELÁSTICA TRANSPARENTE FINA OFICIO
91	UN	1800	PASTA DOBRADA PLÁSTICA VERDE TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO
92	UN	1800	PASTA DOBRADA PLÁSTICA VERMELHA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO
93	UN	660	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4, 55MM
94	UN	660	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4, 40MM



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

95	UN	260	PASTA EM L TRANSPARENTE
96	UN	98	PASTA FICHÁRIO (SANFONADA) 12 DIVISÓRIAS A4
97	UN	103	PASTA FICHÁRIO (SANFONADA) 31 DIVISÓRIAS A4
98	UN	900	PASTA POLIONDA ESCOLAR COM ABA E ELÁSTICO, 315X226X55MM
99	PC	20	PASTA PROCESSO (CAPA INDIVIDUAL DO ALUNO) 100X1
100	UN	2000	PASTA SUSPensa CARTÃO MARMORIZADO PRESILHA PLÁSTICA
101	CX	33	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1
102	UN	105	PERFURADOR 2 FUROS, EM METAL, TAMANHO GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO PARA 35 FOLHAS
103	UN	129	PERFURADOR 2 FUROS, EM METAL, TAMANHO MÉDIO COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO PARA 20 FOLHAS
104	UN	696	PINCEL ATÔMICO 5MM AZUL
105	UN	696	PINCEL ATÔMICO 5MM PRETO
106	UN	696	PINCEL ATÔMICO 5MM VERMELHO
107	UN	312	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO
108	UN	544	PINCEL MARCA-TEXTO
109	UN	312	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO
110	UN	312	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO
111	UN	81	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE 40W 220V
112	UN	41	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE 60W 220V
113	UN	81	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W 220V
114	PC	145	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/VISOR DE PASTA SUSPensa 50X1
115	MT	1500	PLÁSTICO COLANTE/ADESIVO GROSSO 45CM CORES VARIADAS
116	UN	40	PORTA PAPEL EM ACRÍLICO 3 ANDARES AJUSTÁVEL (CAIXA CORRESPONDÊNCIA)
117	UN	185	PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICO CRISTAL
118	UN	260	RÉGUA 60 CM ACRÍLICO
119	UN	570	RÉGUA ACRÍLICO 30 CM CUMPRIMENTO 3MM ESPESSURA (MAIS RESISTENTE)
120	UN	200	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA
121	UN	190	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX TAM. 21CM PONTA FINA PEGADOR EM PLÁSTICO
122	UN	420	TINTA GUACHE GRANDE CORES VARIADAS 250 ML
123	CX	180	TINTA GUACHE 6 CORES 6X1 15ML CADA
124	UN	46	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML
125	UN	40	TINTA PARA CARIMBO PRETO 40ML
126	UN	156	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, BICO CONTA GOTAS, 37ML AZUL
127	UN	156	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO BICO CONTA GOTAS, 37ML PRETO
128	UN	156	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO BICO CONTA GOTAS, 37ML VERMELHA
129	UN	156	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML AZUL
130	UN	156	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML PRETO
131	UN	156	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML VERDE
132	UN	156	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML VERMELHO
133	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M AMARELO
134	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M AZUL
135	RL	42	TNT 60G 1,40M X 50M BRANCO
136	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M LARANJA



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

137	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M LILÁS
138	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M PRETO
139	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M ROSA
140	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M VERDE
141	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M VERMELHO
142	UN	150	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, COM ALIMENTAÇÃO USB, CONEXÃO P2 3,5MM, 3W RMS, DRIVER 2 POLEGADAS, STEREO 2.0 CANAIS
143	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 662 XL (REF CZ105AB)
144	UN	120	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON N° T140
145	UN	120	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO AZUL PARA IMPRESSORA EPSON N° T140
146	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 122 (REF CH562HB)
147	UN	70	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 22 (REF C9352AB)
148	UN	55	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 28 (REF C8728AL)
149	UN	70	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 60 (REF CC643WB)
150	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 662 (REF CZ104AB)
151	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 662 XL (REF CZ106AB)
152	UN	50	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 75 XL (REF CB338WB)
153	UN	14	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 901 (REF CC656AB)
154	UN	34	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 97 (REF C9363)
155	UN	120	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO VERMELHO PARA IMPRESSORA EPSON N° T140
156	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 122 (REF CH561HB)
157	UN	65	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 21 (REF C9351A)
158	UN	55	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 27 (REF C8727A)
159	UN	70	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 60 (REF CC640WB)
160	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 662 (REF CZ103AL)
161	UN	18	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 74 XL (REF CB336WB)
162	UN	14	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 901 (REF CC653AB)
163	UN	34	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 96 (REF C8767WL)
164	UN	120	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO PARA IMPRESSORA EPSON N° T140
165	UN	30	CARTUCHO TONER NOVO 83A (REF CF283AB)
166	UN	130	CARTUCHO TONER NOVO 85A/36A/35A
167	UN	102	CARTUCHO TONER NOVO BROTHER REF TN 580/650/620
168	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217BK - PRETO
169	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217C - AZUL
170	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217Y - AMARELO
171	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217M - VERMELHO
172	UN	100	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN -3382/3392/750
173	UN	200	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN 3442/3472/3492
174	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN3612
175	UN	14	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN-450
176	UN	460	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN660/2340
177	UN	56	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN-B021



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

178	UN	108	CARTUCHO TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP REF W1030XC
179	UN	30	CARTUCHO TONER NOVO PARA PANTUM M6559NW REF PD-219
180	UN	30	CARTUCHO TONER NOVO PARA PANTUM M7105 REF TL-425U
181	UN	48	CARTUCHO TONER NOVO PARA RICOH REF MP 501
182	UN	21	CARTUCHO TONER NOVO PARA SAMSUNG REF MLT-D101S
183	UN	42	CARTUCHO TONER NOVO PARA SAMSUNG REF MLT-D111S
184	UN	30	CARTUCHO TONER NOVO PARA SAMSUNG REF SCX-6555
185	UN	146	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR3440/3470/3472
186	UN	90	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR620/580/550/520
187	UN	124	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR630/660
188	UN	132	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR750/3382/3332/3392
189	UN	128	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR820
190	UN	54	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER REF DR3602
191	UN	54	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER REF DR-B021
192	UN	140	FORNECEDOR ATX PARA COMPUTADOR 250W, BI-VOLT MANUAL, CONECTORES MÍNIMO, 1x MB ATX (24 pinos), 1x CPU ATX 12V (4+4 pinos), 2x IDE, 2x SATA COM CABO DE FORÇA
193	UN	54	GARRAFA TINTA NOVO COLORIDO AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.
194	UN	54	GARRAFA TINTA NOVO COLORIDO AZUL PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.
195	UN	54	GARRAFA TINTA NOVO COLORIDO VERMELHO PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.
196	UN	54	GARRAFA TINTA NOVO PRETO PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.
197	UN	26	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB, USB 3.0, 2,5"
198	UN	26	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB, USB 3.0, 2,5"
199	UN	75	MEMORIA RAM DDR3 4GB 1333MHz, DESKTOP
200	UN	75	MEMORIA RAM DDR3 8GB 1600MHz, DESKTOP
201	UN	75	MEMORIA RAM DDR4 4GB 2400MHz, DESKTOP
202	UN	75	MEMORIA RAM DDR4 8GB 2666MHz, DESKTOP
203	UN	155	MOUSE PARA COMPUTADOR COM FIO, 6 BOTÕES, CONEXÃO TIPO USB, COM AJUSTE DE DPI E CABO MÍNIMO DE 1,60MT COMPATÍVEL COM S.O. WINDOWS
204	UN	120	PEN DRIVE USB 2.0 32GB
205	UN	120	PEN DRIVE USB 2.0 64GB
206	UN	170	TECLADO PARA COMPUTADOR COM FIO, CONEXÃO TIPO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS MULTIMÍDIA E TECLAS NUMÉRICAS, COMPATÍVEL COM S.O. WINDOWS

7

1.2 – As regras referentes aos órgãos gerenciador, entidades e participantes, bem como em eventuais adesões, serão as mesmas constantes da minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME/LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

2.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitada no Edital, e através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

2.1.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, conforme Lei 14.133/21.

2.5 – Haverá a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, em especial dos arts. 47 e 48, II e III, diante da existência de fornecedores locais ou regionais aptos ao fornecimento, sendo aferido ainda na formação do processo licitatório, quando feita a cotação para orçamento estimado e com justificativa do representante da contratante, assim como a previsão constante na **Lei ordinária municipal nº 1.230, de 07 de abril de 2026**, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas no Município de Doverlândia - GO, em áreas conurbadas e/ou municípios situados no Estado de Goiás, que comprovem a existência de legislação local que garanta a reciprocidade.

2.5.1 - As empresas sediadas no Município de Doverlândia - GO, que fizerem *jus* aos benefícios constantes na Lei ordinária nº 1.230/2026 (Lei de tratamento diferenciado e benefícios da Regionalidade), deverão requerer tal direito ainda na fase de credenciamento, a fim de dar ciência e oportunizar os demais licitantes na formulação de suas propostas e lances nas fases seguintes, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei municipal.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

2.5.2 - As empresas que não forem sediadas no Município de Doverlândia - GO, e que fizerem *jus* aos benefícios estabelecidos na lei mencionada no item anterior, deverão apresentar a lei da sede em que se encontra instalada, que garanta a reciprocidade para as empresas sediadas em Doverlândia - GO.

2.5.3 - A não manifestação ou a falta de requerimento do benefício da Regionalidade na **fase de credenciamento**, caracterizará a preclusão temporal, não sendo autorizada a concessão do benefício nas fases seguintes, sob pena de se ferir a competitividade e a igualdade entre os licitantes.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 - O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

10

2.10 - O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 - A vedação de que trata o item 2.6.11, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 - As despesas desta presente licitação correrão a cargo da Dotação do Orçamento de 2026, com recursos das seguintes dotações orçamentárias: 08.23.12.361.1160.2.028 00751 3.3.90.30 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL; 02.02.04.122.1030.2.006 00085 3.3.90.30 - MANUTENCAO DA SEC.ADMINISTRACAO; 04.13.10.302.1131.2.071 00524 3.3.90.30 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL; 07.16.08.245.1345.2.057 00672 3.3.90.30 - Manutencao do Fundo Mun. de Assistência Social.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

2.14 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelos telefones: (41) 3097-4600, (41) 3097-4646; ou através do e-mail BLL contato@bll.org.br.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2 – Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Doverlândia, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11

3.3 – A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/21.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

3.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.

3.6.1 – No item exclusivo para participação de ME e EPP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 ou 3.6, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e demais contidas neste Edital e leis de regência.

12

3.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 – os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que se trata o subitem anterior.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

3.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 – percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por mais desconto.

3.13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13

3.15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16 - A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

3.17 - A licitação será realizada por **ITEM**, conforme descrição constante no Anexo I, deste edital, Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital.

3.18 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.19 - Havendo qualquer divergência entre as especificações constantes do Sistema **www.bll.org.br** e os presentes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta o Licitante;

4.3 - Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ora licitado.

4.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14

4.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 – Na presente licitação, a ME e EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação;

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

4.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte do contratado, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou.
- b. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.10 - Para a promoção do desenvolvimento econômico local e regional, fica estabelecida a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte **sediadas no Município de Doverlândia - GO ou regional**, comprovada a reciprocidade, nos termos da Lei ordinária nº 1.230/2026, desde que suas propostas estejam em até **10% (dez por cento)** acima do melhor preço válido.

15

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bll – Bolsa de licitações e leilões do Brasil, no site **www.bll.org.br** até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

5.3 - Poderão participar deste Pregão (Eletrônico) as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação que apresentarem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

5.4 - É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.5 - Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

5.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BLL.

5.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BLL (ANEXO VIII).

5.6.3 Especificações dos itens objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

5.7 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa de licitações e leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

16

PLANO DE ADESÃO A	Plano Taxa Variável, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado.
PLANO DE ADESÃO B	R\$ 567,00 (Participação em quantos editais quiser período de 90 dias)

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

6.1.3 - Conduzir a sessão pública;

6.1.4 - Abrir as propostas de preços;

6.1.5 - Analisar a aceitabilidade das propostas em relação aos requisitos do edital;

6.1.6 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.7 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.1.8 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

- 6.1.9 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 6.1.10 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 6.1.11 - Declarar o vencedor;
- 6.1.12 - Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.13 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 6.1.14 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 6.1.15 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

7.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6, subitem “3.6.1”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de licitações e leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bll.org.br**.

17

7.2 - A participação do licitante no pregão (eletrônico) se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de licitações e leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão (eletrônico), salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de licitações e leilões.

7.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de licitações e leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

7.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão (eletrônico).

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS ME/EPP e MEI

8.1 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras: Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

8.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. 18

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (dias) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2.1 - A ausência da apresentação da documentação de regularidade fiscal acarretará em sua restrição, e tal irregularidade poderá ser verificada, pelo pregoeiro na sessão por meio de consultas a sites oficiais.

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei nº 14.133/21. Sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.4 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º, do art. 43, da LC 123/06, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

9.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 - O Pregoeiro/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com 19 acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

9.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado acompanhamento em tempo real por todos os participantes para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

9.9 - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta deverá ser de Oferta não inferior a **R\$ 0,01 (um) centavo**.

9.10 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão (eletrônico) o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (DOIS) MINUTOS** do período de duração da sessão pública.

20

9.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 - O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 - A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. 21

9.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem *jus* às margens de preferência, conforme regulamento.

9.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b. por empresas brasileiras;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

- c. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

9.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá declarar vencedor o (a) licitante que, sendo Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), e esteja sediada no Município de Doverlândia - GO ou regional, nos termos da Lei ordinária nº 1.230/2026, ofertar proposta que esteja em até 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, observado o disposto nos itens 2.5 e 4.10, deste Edital.

9.29.1 - O pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, enviando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, buscando sempre o melhor preço e garantindo a competitividade, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29.2 - Para fazer *jus* ao benefício as microempresas e empresas de pequeno porte não poderão oferecer preços superiores àqueles praticados no estabelecimento.

9.29.3 - A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

9.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E JULGAMENTO

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14, da Lei 14.133/21, legislação correlatas e no item 2.5, 2.7 e seguintes, deste Edital,



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1 – Registro Cadastral do Município;
- 10.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.1.3 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.1.4 – Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10.1.5 – Tribunais de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

10.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. 23

10.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8 e 9 deste edital.

10.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

10.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, que deverá realizar diligência para averiguar a exequibilidade da proposta.

10.8 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.9 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.10 -. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

24

10.11 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

10.11.2.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11.2.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11.2.3 - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de conformidade com o Termo de Referência.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

10.11.2.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.11.2.5 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.11.2.6 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.11.2.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.12 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. 25

10.13 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.14 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.15 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.16 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c. Lista de Inidôneos e Inabilitados, mantidos pelo Tribunal de Contas da União-TCU. (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS> e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INABILITADO>);
- d. Cadastro de Empresas impedidas de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (www.tcm.go.gov.br)

11.2 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” do subitem “11.1” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>). 26

11.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

11.9 - Após a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) exigirá ao(s) licitante(s) vencedor(es) que, em formato digital e no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, envie os documentos de habilitação que não estejam contemplados nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, sob pena de inabilitação, nos termos do art. 63, II da Lei nº 14.133/21.

11.10 . Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme disposto nos art. 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21:

11.14.1 - Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em:

11.14.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.14.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.14.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

27



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

11.14.1.5 - Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;

11.14.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.1.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.14.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

11.14.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.14.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.14.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

11.14.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

11.14.2.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.14.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CNDT;

11.14.2.7 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.14.2.8 – Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF.

11.14.3 – Qualificação Técnica limitar-se-á:

11.14.3.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

11.14.3.2 - Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei, sendo considerando:

- Fornecimento de Itens de Papelaria/Materiais de Expediente
- Fornecimento de Suprimentos de Informática/Materiais de Processamento de dados

11.14.4- Qualificação Econômico-Financeira limitar-se-á;

11.14.4.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão;

11.14.4.2 - O licitante deve demonstrar um capital mínimo ou patrimônio líquido de pelo menos 10% do valor estimado do contrato. A prova do capital mínimo ou patrimônio líquido deve ser incluída e será verificada durante a avaliação da habilitação.

29

11.15 - Declarações a serem apresentadas:

11.15.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

11.15.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.15.3 O fornecedor/prestador enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)., quando for o caso.

11.16 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgãos da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.17 - A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo exceto prazo para realização de Diligência a fim de sanar dúvidas e/ou falhas existentes a época da licitação para complementação da documentação exigida para a habilitação.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

11.18 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram a matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.19 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos a no máximo a 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.20 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

30

11.21 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.22 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.23 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

11.24 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

11.25 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado de apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando exigido.

11.26 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.27 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.28 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante 31
será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.2 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, conforme inciso II, do art. 12, da Lei 14.133/21, ressalvadas as hipóteses do art. 52, do mesmo diploma legal.

12.3 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

12.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21. 32

13.2 – O prazo de convocação será conforme o §1º, do 90, da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no objeto do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições e especificações necessárias.

13.5 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

13.7 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

14.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. ³³

14.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

14.5 O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/21.

14.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

14.7 A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora da União, Estados e Distrito Federal por órgãos e entidades da Administração municipal deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/21.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

15. DOS RECURSOS

15.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

15.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.11 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no seguinte endereço: Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua JK, QD. 65,

34



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75.855-000, site www.doverlandia.go.gov.br, e/ou do e-mail: licitacaodover@hotmail.com.

15.16 - A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006 e alterações posteriores. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.1.3 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.1.4 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 - Após a fase recursal, ou os licitantes participantes abrir mão do Recurso constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

19.1 - Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “d”, do Inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - O fornecimento, do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviços, obedecendo aos procedimentos indicados no Termo de Referência.

20.2 - Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações.

21. DO PAGAMENTO

36

21.1 – O pagamento deverá acontecer no prazo de até 30 (Trinta) dias após apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liberada pelo Controle Interno, deste município. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão
- b) Estar endereçada ao:

FUNDO OU SECRETARIA REQUISITANTE DE ACORDO COM ORDEM DE FORNECIMENTO.

- c) Quantidade fornecida;
 - d) Especificação do serviço fornecido;
- Preço unitário e total da fatura;

21.2 – O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

21.3 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, com o FGTS e CNDT trabalhista.

21.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2,



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal 657/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

37

22.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

22.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 22.1.

22.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

22.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal 657/2024.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

23.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, somente não admitindo se de outra forma inserida exclusivamente no meio eletrônico.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

23.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de plataforma eletrônica.

23.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

23.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

24.1 - Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

24.1.1 - Fornecer os objetos nas condições e especificações do Termo de Referência, no preço e no prazo estipulados no Edital;

24.1.2 - Entregar os objetos especificados e em conformidade com o estipulado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

24.1.3 - Recebidos os objetos especificados no Termo de Referência, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

24.1.4 - A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem irregularidade na



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

sua execução, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência. Estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos objetos não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.

24.1.5 - Manter durante o fornecimento do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.1.6 - Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

24.1.7 - Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo, bem como as especificações do Termo de Referência.

24.1.8 - Atender as condições de recebimento e aceitação dos objetos licitados.

23.1.9 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, deslocamentos, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

24.1.10 - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

24.1.11 - A Contratada deverá manter, durante todo o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

24.1.12 - A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

24.1.13 - A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

24.1.14 - A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

24.1.15 - Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 14.133/21*, constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

40



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência.
- h) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

41

25. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

25.1 – A contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos entregues e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- d) comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

26. DO CONTRATO

26.1 - Será firmado uma ARP ou contrato com os licitantes vencedores, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/21.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

26.2 - Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste certame, independentemente de transcrição.

26.3 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.3.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

26.3.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

42

26.4 - Se os licitantes vencedores se recusarem a assinar o contrato, sem justificativa por escrita aceita pela Administração, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

26.5 - No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

26.6 - Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

27. DA RESCISÃO

27.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

28. DA DILIGÊNCIA

28.1 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar demais esclarecimentos que julgar necessários.

28.2 - Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

28.3 - Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

29.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.11 - O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico nos **sites:**

- a. Portal da Transparência - www.doverlandia.go.gov.br
- b. Portal BLL: www.bll.org.br

44

29.12 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, deste Município, situado na Prefeitura Municipal localizada na Rua JK, QD. 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75855-000, Doverlândia/GO, pelo telefone (0xx64) 3664-1242 e ainda através do e-mail: licitacaodover@hotmail.com.

29.13 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.doverlandia.go.gov.br - Portal da Transparência; www.bll.org.br - Portal BLL; bem como as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Estado de Goiás e/ou Diário Oficial da União, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

29.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, e deverão ser inclusos no sistema os seguintes anexos os quais deverão ser anexados ao sistema:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Minuta de ARP
- ANEXO IV – Minuta de Contrato



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

29.15 – Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Caiapônia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Doverlândia, 10 de junho de 2026.

**JONAS RODRIGUES
BARBOSA
ABREU:02943380121**

Assinado de forma digital por
JONAS RODRIGUES BARBOSA
ABREU:02943380121
Dados: 2026.06.10 13:29:43
-03'00'

JONAS RODRIGUES BARBOSA ABREU
Pregoeiro



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Doverlândia
CNPJ: 00.078.790/0001-28
Processo nº 2101/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, de materiais de expediente e materiais de processamento de dados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNID.	QTD	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO
1	UN	192	AGENDA DIÁRIA REFERENTE AO ANO CORRENTE CAPA DURA COM REVESTIMENTO MACIO COSTURADO 17X24 CM
2	UN	113	ALMOFADA TINTADA DE TECIDO PARA CARIMBO AZUL Nº 02, COM TAMPA, DIMENSÕES: 5,9X 9,4 CM
3	UN	80	ALMOFADA TINTADA DE TECIDO PARA CARIMBO AZUL Nº 04, COM TAMPA, DIMENSÕES: 9,6X16,7 CM
4	UN	92	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO, 15x6 CM
5	UN	8	APARADORA DE PAPEL TIPO GUILHOTINA CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 08 FOLHAS DE 75 G - COMPRIMENTO DO CORTE: 370 MM - DIMENSÕES (MM): 460 X 430 X 80
6	UN	270	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO LÂMINA METÁLICO
7	UN	220	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO LÂMINA METÁLICO COM DEPÓSITO
8	PC	340	BASTÃO/REFIL COLA QUENTE FINO PCT 01 KG
9	PC	330	BASTÃO/REFIL COLA QUENTE GROSSO PCT 01 KG
10	UN	4680	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N 40
11	PC	140	BROCAL METALIZADO CORES VARIADAS 500 G
12	UN	570	CADERNO BROCHURA GRANDE 20X27,5CM CAPA DURA 96 FLS
13	UN	670	CADERNO BROCHURA PEQUENO 14X20CM 96 FOLHAS CAPA DURA
14	UN	185	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, ESPIRAL
15	UN	165	CALCULADORA DE MESA GRANDE SEM USO DE PAPEL, DIMENSÃO 15X12CM DISLAY DE 12 DÍGITOS
16	UN	8000	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO DE COR AZUL
17	UN	6250	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO DE COR PRETA
18	UN	4350	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO DE COR VERMELHA
19	PC	114	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (CANETINHAS) 12X1
20	UN	324	CANETA PERMANENTE P/ CD BICO EXTRAFINO 1MM
21	UN	1800	CANETA PERMANENTE P/ CD BICO FINO 2MM
22	UN	4900	CARTOLINA50X66CM 150G CORES VARIADAS
23	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 2/0
24	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 3/0
25	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 4/0
26	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 6/0
27	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 8/0

46



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

28	UN	145	COLA BRANCA 1L PARA APLICAÇÃO EM PAPEL
29	UN	1440	COLA BRANCA PEQUENA 90G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL
30	CX	95	COLA COLORIDA C/ GLITTER, 6X1, COM 25G CADA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL
31	UN	1104	COLA EM BASTÃO 10G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL
32	CX	75	COLA GLITTER 23 G CADA, 6X1
33	UN	732	COLA PARA ISOPOR E EVA, 90G, SECAGEM RAPIDA
34	UN	1308	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D ÁGUA 18ML
35	UN	370	EMBORRACHADO EVA ATOALHADO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM
36	UN	370	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM
37	UN	900	EMBORRACHADO EVA GLITTER METÁLICO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM
38	UN	320	EMBORRACHADO EVA GRAFIATO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM
39	UN	1150	EMBORRACHADO EVA LISO CORES VARIADAS 10X1, 40X48X0,2CM
40	UN	5	ENCADERNADORA MANUAL PARA ESPIRAL 12 FOLHAS TAM A-4 A OFICIO
41	UN	20000	ENVELOPES SACO GRANDE TAM 240X340MM
42	UN	230	ESTILETE LÂMINA ESTREITA 9MM, RETRÁTIL, COM TRAVA
43	UN	230	ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM, RETRÁTIL, COM TRAVA
44	UN	110	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO GARRA
45	UN	166	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, TIPO ESPÁTULA
46	UN	1680	FITA ADESIVA MONOFACE TIPO CREPE 18MMX50M
47	UN	1350	FITA ADESIVA MONOFACE TIPO CREPE 25MMX50M
48	UN	760	FITA ADESIVA MONOFACE TIPO CREPE 45MMX50M
49	UN	1550	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE MONOFACE 12MMX50M
50	UN	880	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE MONOFACE PARA EMPACOTAMENTO 45MMX50M
51	UN	440	FITA ADESIVA TIPO DUPLA FACE 18MMX30M
52	CX	107	GIZ DE CERA COLORIDO C/ 12 UN 50G
53	PC	170	GLITTER CORES VARIADAS 100G
54	CX	90	GRAFITE EM MINAS PARA LAPISEIRA 0.5 COM 12 ESTOJOS C/ 24 PONTAS
55	CX	100	GRAFITE EM MINAS PARA LAPISEIRA 0.7 COM 12 ESTOJOS C/ 24 PONTAS
56	UN	176	GRAMPEADOR EM METAL MÉDIO PARA ATÉ 30 FOLHAS, GRAMPO 26/6
57	UN	175	GRAMPEADOR EM METAL PEQUENO PARA ATÉ 15 FOLHAS, GRAMPO 26/6
58	UN	100	GRAMPEADOR EM METAL PROFISSIONAL GRANDE P/ MAIS DE 50 FOLHAS, GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13
59	CX	83	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 COM 5000 UND
60	CX	90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND COBREADO
61	CX	185	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND GALVANIZADO
62	CX	27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/14 5000X1
63	PC	77	GRAMPO TIPO TRILHO MACHO E FÊMEA (PLÁSTICO) 50X1
64	CX	155	LÁPIS DE COR – GRANDE 12X1
65	UN	16272	LÁPIS PRETO ESCREVER COMUM N2
66	UN	280	LAPISEIRA 0.5 C/ PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL
67	UN	280	LAPISEIRA 0.7 C/ PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL
68	PC	59	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX N18 1 KG
69	UN	181	LIVRO ATA A-4 50 FOLHAS CAPA DURA



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

70	UN	179	LIVRO PONTO A-4 100 FOLHAS CAPA DURA
71	UN	696	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, INODORO, A BASE D'ÁGUA, 12G
72	UN	8	NUMERADOR COM ENTITAMENTO AUTOMÁTICO, 6 NÚMEROS, EM AÇO, COM ESPÁTULA, ESPUMA E TINTA
73	UN	60	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO COM SUPORTE PARA CANETAS, CLIPS, BORRACHA E LEMBRETES
74	PC	120	PAPEL A-4 180 G LISO, BRANCO 50X1
75	PC	44	PAPEL ALMAÇO PAUTADO A-4, PACOTE 400 FOLHAS
76	PC	57	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS 25X1
77	UN	135	PAPEL CARTÃO 48X66CM (CORES VARIADAS)
78	PC	71	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 100X90CM 50X1
79	PC	100	PAPEL COLOR SET, 120G, DUPLA FACE, 48X66CM C/ 20 FOLHAS (CORES VARIADAS)
80	UN	60	PAPEL CRAFT BOBINA 60 CM 140MT
81	UN	2600	PAPEL CREPOM 48X200CM, CORES VARIADAS,
82	CX	56	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO OFICIO, 75G, 10X1, RESMAS C/ 500 FLS CADA.
83	UN	900	PAPEL SEDA 48X60CM, CORES VARIADAS
84	CX	467	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A-4, 75G, 10X1, RESMAS C/ 500 FLS CADA
85	UN	204	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA
86	UN	1540	PASTA AZ LOMBO ESTREITO
87	UN	3640	PASTA AZ LOMBO LARGO
88	UN	130	PASTA CATALOGO OFICIO C/ 50 FOLHAS
89	UN	138	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES DE PAPELÃO COM GRAMPO
90	UN	630	PASTA COM ABAS ELÁSTICA TRANSPARENTE FINA OFICIO
91	UN	1800	PASTA DOBRADA PLÁSTICA VERDE TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO
92	UN	1800	PASTA DOBRADA PLÁSTICA VERMELHA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO
93	UN	660	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4, 55MM
94	UN	660	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4, 40MM
95	UN	260	PASTA EM L TRANSPARENTE
96	UN	98	PASTA FICHÁRIO (SANFONADA) 12 DIVISÓRIAS A4
97	UN	103	PASTA FICHÁRIO (SANFONADA) 31 DIVISÓRIAS A4
98	UN	900	PASTA POLIONDA ESCOLAR COM ABA E ELÁSTICO, 315X226X55MM
99	PC	20	PASTA PROCESSO (CAPA INDIVIDUAL DO ALUNO) 100X1
100	UN	2000	PASTA SUSPensa CARTÃO MARMORIZADO PRESILHA PLÁSTICA
101	CX	33	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1
102	UN	105	PERFURADOR 2 FUROS, EM METAL, TAMANHO GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO PARA 35 FOLHAS
103	UN	129	PERFURADOR 2 FUROS, EM METAL, TAMANHO MÉDIO COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO PARA 20 FOLHAS
104	UN	696	PINCEL ATÔMICO 5MM AZUL
105	UN	696	PINCEL ATÔMICO 5MM PRETO
106	UN	696	PINCEL ATÔMICO 5MM VERMELHO
107	UN	312	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO
108	UN	544	PINCEL MARCA-TEXTO
109	UN	312	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO
110	UN	312	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO
111	UN	81	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE 40W 220V

48



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

112	UN	41	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE 60W 220V
113	UN	81	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W 220V
114	PC	145	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/VISOR DE PASTA SUSPensa 50X1
115	MT	1500	PLÁSTICO COLANTE/ADESIVO GROSSO 45CM CORES VARIADAS
116	UN	40	PORTA PAPEL EM ACRÍLICO 3 ANDARES AJUSTÁVEL (CAIXA CORRESPONDÊNCIA)
117	UN	185	PRANCHETA OFICIO ACRÍLICA CRISTAL
118	UN	260	RÉGUA 60 CM ACRÍLICA
119	UN	570	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM CUMPRIMENTO 3MM ESPESSURA (MAIS RESISTENTE)
120	UN	200	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA
121	UN	190	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX TAM. 21CM PONTA FINA PEGADOR EM PLÁSTICO
122	UN	420	TINTA GUACHE GRANDE CORES VARIADAS 250 ML
123	CX	180	TINTA GUACHE 6 CORES 6X1 15ML CADA
124	UN	46	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML
125	UN	40	TINTA PARA CARIMBO PRETO 40ML
126	UN	156	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, BICO CONTA GOTAS, 37ML AZUL
127	UN	156	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO BICO CONTA GOTAS, 37ML PRETO
128	UN	156	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO BICO CONTA GOTAS, 37ML VERMELHA
129	UN	156	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML AZUL
130	UN	156	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML PRETO
131	UN	156	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML VERDE
132	UN	156	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML VERMELHO
133	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M AMARELO
134	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M AZUL
135	RL	42	TNT 60G 1,40M X 50M BRANCO
136	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M LARANJA
137	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M LILÁS
138	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M PRETO
139	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M ROSA
140	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M VERDE
141	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M VERMELHO
142	UN	150	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, COM ALIMENTAÇÃO USB, CONEXÃO P2 3,5MM, 3W RMS, DRIVER 2 POLEGADAS, STEREO 2.0 CANAIS
143	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 662 XL (REF CZ105AB)
144	UN	120	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON N° T140
145	UN	120	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO AZUL PARA IMPRESSORA EPSON N° T140
146	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 122 (REF CH562HB)
147	UN	70	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 22 (REF C9352AB)
148	UN	55	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 28 (REF C8728AL)
149	UN	70	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 60 (REF CC643WB)
150	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 662 (REF CZ104AB)
151	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 662 XL (REF

49



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

			CZ106AB)
152	UN	50	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 75 XL (REF CB338WB)
153	UN	14	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 901 (REF CC656AB)
154	UN	34	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 97 (REF C9363)
155	UN	120	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO VERMELHO PARA IMPRESSORA EPSON N° T140
156	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 122 (REF CH561HB)
157	UN	65	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 21 (REF C9351A)
158	UN	55	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 27 (REF C8727A)
159	UN	70	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 60 (REF CC640WB)
160	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 662 (REF CZ103AL)
161	UN	18	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 74 XL (REF CB336WB)
162	UN	14	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 901 (REF CC653AB)
163	UN	34	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 96 (REF C8767WL)
164	UN	120	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO PARA IMPRESSORA EPSON N° T140
165	UN	30	CARTUCHO TONER NOVO 83A (REF CF283AB)
166	UN	130	CARTUCHO TONER NOVO 85A/36A/35A
167	UN	102	CARTUCHO TONER NOVO BROTHER REF TN 580/650/620
168	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217BK - PRETO
169	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217C - AZUL
170	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217Y - AMARELO
171	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217M - VERMELHO
172	UN	100	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN -3382/3392/750
173	UN	200	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN 3442/3472/3492
174	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN3612
175	UN	14	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN-450
176	UN	460	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN660/2340
177	UN	56	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN-B021
178	UN	108	CARTUCHO TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP REF W1030XC
179	UN	30	CARTUCHO TONER NOVO PARA PANTUM M6559NW REF PD-219
180	UN	30	CARTUCHO TONER NOVO PARA PANTUM M7105 REF TL-425U
181	UN	48	CARTUCHO TONER NOVO PARA RICOH REF MP 501
182	UN	21	CARTUCHO TONER NOVO PARA SAMSUNG REF MLT-D101S
183	UN	42	CARTUCHO TONER NOVO PARA SAMSUNG REF MLT-D111S
184	UN	30	CARTUCHO TONER NOVO PARA SAMSUNG REF SCX-6555
185	UN	146	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR3440/3470/3472
186	UN	90	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR620/580/550/520
187	UN	124	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR630/660
188	UN	132	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR750/3382/3332/3392
189	UN	128	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR820
190	UN	54	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER REF DR3602
191	UN	54	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER REF DR-B021
192	UN	140	FONTE ATX PARA COMPUTADOR 250W, BI-VOLT MANUAL, CONECTORES MÍNIMO, 1x MB ATX (24 pinos), 1x CPU ATX 12V (4+4 pinos),

50



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

			2x IDE, 2x SATA COM CABO DE FORÇA
193	UN	54	GARRAFA TINTA NOVO COLORIDO AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.
194	UN	54	GARRAFA TINTA NOVO COLORIDO AZUL PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.
195	UN	54	GARRAFA TINTA NOVO COLORIDO VERMELHO PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.
196	UN	54	GARRAFA TINTA NOVO PRETO PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.
197	UN	26	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB, USB 3.0, 2,5"
198	UN	26	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB, USB 3.0, 2,5"
199	UN	75	MEMORIA RAM DDR3 4GB 1333MHz, DESKTOP
200	UN	75	MEMORIA RAM DDR3 8GB 1600MHz, DESKTOP
201	UN	75	MEMORIA RAM DDR4 4GB 2400MHz, DESKTOP
202	UN	75	MEMORIA RAM DDR4 8GB 2666MHz, DESKTOP
203	UN	155	MOUSE PARA COMPUTADOR COM FIO, 6 BOTÕES, CONEXÃO TIPO USB, COM AJUSTE DE DPI E CABO MÍNIMO DE 1,60MT COMPATÍVEL COM S.O. WINDOWS
204	UN	120	PEN DRIVE USB 2.0 32GB
205	UN	120	PEN DRIVE USB 2.0 64GB
206	UN	170	TECLADO PARA COMPUTADOR COM FIO, CONEXÃO TIPO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS MULTIMÍDIA E TECLAS NUMÉRICAS, COMPATÍVEL COM S.O. WINDOWS

51

- 1.2. O(s) serviço(s)/produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato/ARP, prorrogáveis por igual período.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Justifica-se a contratação em questão, em razão da necessidade de futura aquisição parcelada de materiais de expediente e processamento de dados, de uso regular das diversas secretarias do Município Doverlândia, tendo como justificativa a reposição deste materiais de uso contínuo, essencial e corriqueiro da administração pública, sendo indispensáveis para que a mesma consiga lograr de suas atividades internas bem como para atendimento ao público do **Município de Doverlândia**, do **Fundo**



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação, conforme demais especificações constantes do termo de referência.

- 2.3. O objeto em questão deverá ser fornecido/executado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com cada parcela requerida, sem quantitativo mínimo, mediante recebimento de ordem de compras e empenho, na forma de menor valor unitário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

52

- 3.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 3.2.1. A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

Subcontratação

- 3.3. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 3.4. Mediante autorização da Administração.
- 3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 3.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

- 3.7. Por se tratar de fornecimento de produtos não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

Condições de execução

- 4.1. A execução do objeto seguirá as seguintes condições:
- 4.2. A empresa vencedora deverá estar disponível a atender aos pedidos do Município de Doverlândia ou dos órgãos participantes, realizando as entregas de cada parcela dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sempre que solicitado mediante recebimento de ordem de compras e empenho, sem pedido mínimo nas unidades e quantidades requisitadas;

Local e horário da prestação dos serviços

- 4.3. O fornecimento será realizado de segunda a sexta, exceto feriados, em horário comercial, iniciando-se no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços e estender-se-á até o final do contrato.

5. QUANTITATIVOS

- 5.1. Os quantitativos foram apurados de acordo com solicitação elaborada pela secretaria de administração, tendo como base licitações anteriormente realizadas e o consumo do ano anterior, apurado através de consulta no software de gestão do município, e ajustado os quantitativos de mais **3 (três) órgãos participantes, sendo eles o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação**, conforme relacionados abaixo:

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO	FMAS	ADM	FMS	FME	QUANT. TOTAL
1	UN	AGENDA DIÁRIA REFERENTE AO ANO CORRENTE CAPA DURA COM REVESTIMENTO MACIO COSTURADO 17X24 CM	10	54	74	54	192
2	UN	ALMOFADA TINTADA DE TECIDO PARA CARIMBO AZUL Nº 02, COM TAMPA, DIMENSÕES: 5,9X 9,4 CM	30	28	35	20	113
3	UN	ALMOFADA TINTADA DE TECIDO PARA CARIMBO AZUL Nº 04, COM TAMPA, DIMENSÕES: 9,6X16,7 CM	20	20	20	20	80
4	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO, 15x6 CM	22		10	60	92
5	UN	APARADORA DE PAPEL TIPO GUILHOTINA CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 08 FOLHAS DE 75 G - COMPRIMENTO DO CORTE: 370 MM - DIMENSÕES (MM): 460 X 430 X 80	2	2	2	2	8
6	UN	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO LÂMINA METÁLICO	50	20	100	100	270
7	UN	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO LÂMINA METÁLICO COM DEPÓSITO	40	40	40	100	220
8	PC	BASTÃO/REFIL COLA QUENTE FINO PCT 01 KG	150	30	60	100	340
9	PC	BASTÃO/REFIL COLA QUENTE GROSSO PCT 01 KG	150	20	60	100	330
10	UN	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N 40	600	1200	880	2000	4680
11	PC	BROCAL METALIZADO CORES VARIADAS 500 G	40			100	140
12	UN	CADERNO BROCHURA GRANDE 20X27,5CM CAPA DURA 96 FLS	150	50	170	200	570
13	UN	CADERNO BROCHURA PEQUENO 14X20CM 96 FOLHAS CAPA DURA	150	50	170	300	670



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

14	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, ESPIRAL	25	20	40	100	185
15	UN	CALCULADORA DE MESA GRANDE SEM USO DE PAPEL, DIMENSÃO 15X12CM DISPLAY DE 12 DÍGITOS	20	50	45	50	165
16	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO DE COR AZUL	500	3000	2000	2500	8000
17	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO DE COR PRETA	500	2000	1250	2500	6250
18	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO DE COR VERMELHA	100	1250	500	2500	4350
19	PC	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (CANETINHAS) 12X1	52		12	50	114
20	UN	CANETA PERMANENTE P/ CD BICO EXTRAFINO 1MM	60	60	144	60	324
21	UN	CANETA PERMANENTE P/ CD BICO FINO 2MM	360	540	660	240	1800
22	UN	CARTOLINA 50X66CM 150G CORES VARIADAS	300	300	300	4000	4900
23	CX	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 2/0	20	32	50	40	142
24	CX	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 3/0	20	32	50	40	142
25	CX	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 4/0	20	32	50	40	142
26	CX	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 6/0	20	32	50	40	142
27	CX	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 8/0	20	32	50	40	142
28	UN	COLA BRANCA 1L PARA APLICAÇÃO EM PAPEL	25	30	50	40	145
29	UN	COLA BRANCA PEQUENA 90G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL	180	240	300	720	1440
30	CX	COLA COLORIDA C/ GLITTER, 6X1, COM 25G CADA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL	45			50	95
31	UN	COLA EM BASTÃO 10G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL	120	264	240	480	1104
32	CX	COLA GLITTER 23 G CADA, 6X1	35		10	30	75
33	UN	COLA PARA ISOPOR E EVA, 90G, SECAGEM RAPIDA	276	96	120	240	732
34	UN	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D ÁGUA 18ML	84	240	384	600	1308
35	UN	EMBORRACHADO EVA ATOALHADO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM	50	50	70	200	370
36	UN	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM	50	50	70	200	370
37	UN	EMBORRACHADO EVA GLITTER METÁLICO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM	200	50	50	600	900
38	UN	EMBORRACHADO EVA GRAFIATO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM	50	50	20	200	320
39	UN	EMBORRACHADO EVA LISO CORES VARIADAS 10X1, 40X48X0,2CM	200	100	50	800	1150
40	UN	ENCADERNADORA MANUAL PARA ESPIRAL 12 FOLHAS TAM A-4 A OFICIO	0	2	1	2	5
41	UN	ENVELOPES SACO GRANDE TAM 240X340MM	2500	5000	5000	7500	20000
42	UN	ESTILETE LÂMINA ESTREITA 9MM, RETRÁTIL, COM TRAVA	50	40	60	80	230
43	UN	ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM, RETRÁTIL, COM TRAVA	50	40	60	80	230
44	UN	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO GARRA	20	30	40	20	110
45	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, TIPO ESPÁTULA	26	40	50	50	166
46	UN	FITA ADESIVA MONOFACE TIPO CREPE 18MMX50M	300	420	720	240	1680
47	UN	FITA ADESIVA MONOFACE TIPO CREPE 25MMX50M	180	210	720	240	1350
48	UN	FITA ADESIVA MONOFACE TIPO CREPE 45MMX50M	200	200	200	160	760
49	UN	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE MONOFACE 12MMX50M	250	450	450	400	1550
50	UN	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE MONOFACE PARA EMPACOTAMENTO 45MMX50M	180	320	180	200	880
51	UN	FITA ADESIVA TIPO DUPLA FACE 18MMX30M	80	120	80	160	440
52	CX	GIZ DE CERA COLORIDO C/ 12 UN 50G	40		17	50	107
53	PC	GLITTER CORES VARIADAS 100G	70		10	90	170
54	CX	GRAFITE EM MINAS PARA LAPISEIRA 0.5 COM 12	20	10	40	20	90

54



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

		ESTOJOS C/ 24 PONTAS					
55	CX	GRAFITE EM MINAS PARA LAPISEIRA 0.7 COM 12 ESTOJOS C/ 24 PONTAS	20	10	40	30	100
56	UN	GRAMPEADOR EM METAL MÉDIO PARA ATÉ 30 FOLHAS, GRAMPO 26/6	21	25	80	50	176
57	UN	GRAMPEADOR EM METAL PEQUENO PARA ATÉ 15 FOLHAS, GRAMPO 26/6	25	35	80	35	175
58	UN	GRAMPEADOR EM METAL PROFISSIONAL GRANDE P/ MAIS DE 50 FOLHAS, GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13	20	10	40	30	100
59	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 COM 5000 UND	18	25	30	10	83
60	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND COBREADO	20	20	20	30	90
61	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND GALVANIZADO	30	45	80	30	185
62	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/14 5000X1	0	20	5	2	27
63	PC	GRAMPO TIPO TRILHO MACHO E FÊMEA (PLÁSTICO) 50X1	9	18	30	20	77
64	CX	LÁPIS DE COR – GRANDE 12X1	60	20	15	60	155
65	UN	LÁPIS PRETO ESCRIVER COMUM N2	1152	1440	5040	8640	16272
66	UN	LAPISEIRA 0.5 C/ PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL	60	20	150	50	280
67	UN	LAPISEIRA 0.7 C/ PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL	60	20	150	50	280
68	PC	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX N18 1 KG	3	11	35	10	59
69	UN	LIVRO ATA A-4 50 FOLHAS CAPA DURA	9	42	90	40	181
70	UN	LIVRO PONTO A-4 100 FOLHAS CAPA DURA	24	35	80	40	179
71	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, INODORO, A BASE D'ÁGUA, 12G	36	360	180	120	696
72	UN	NUMERADOR COM ENTITAMENTO AUTOMÁTICO, 6 NÚMEROS, EM AÇO, COM ESPÁTULA, ESPUMA E TINTA	2	2	2	2	8
73	UN	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO COM SUPORTE PARA CANETAS, CLIPS, BORRACHA E LEMBRETES	15	15	15	15	60
74	PC	PAPEL A-4 180 G LISO, BRANCO 50X1	15	50	5	50	120
75	PC	PAPEL ALMAÇO PAUTADO A-4, PACOTE 400 FOLHAS	4		20	20	44
76	PC	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS 25X1	12		20	25	57
77	UN	PAPEL CARTÃO 48X66CM (CORES VARIADAS)	90		20	25	135
78	PC	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 100X90CM 50X1	26		20	25	71
79	PC	PAPEL COLOR SET, 120G, DUPLA FACE, 48X66CM C/ 20 FOLHAS (CORES VARIADAS)	20		20	60	100
80	UN	PAPEL CRAFT BOBINA 60 CM 140MT	0		50	10	60
81	UN	PAPEL CREPOM 48X200CM, CORES VARIADAS,	800		800	1000	2600
82	CX	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO OFICIO, 75G, 10X1, RESMAS C/ 500 FLS CADA.	12	12	12	20	56
83	UN	PAPEL SEDA 48X60CM, CORES VARIADAS	200		200	500	900
84	CX	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A-4, 75G, 10X1, RESMAS C/ 500 FLS CADA	37	140	140	150	467
85	UN	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA	74	40	50	40	204
86	UN	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	140	600	600	200	1540
87	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO	240	1400	1400	600	3640
88	UN	PASTA CATALOGO OFICIO C/ 50 FOLHAS	50		30	50	130
89	UN	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES DE PAPELÃO COM GRAMPO	68		60	10	138
90	UN	PASTA COM ABAS ELÁSTICA TRANSPARENTE FINA OFICIO	100	150	180	200	630

55



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

91	UN	PASTA DOBRADA PLÁSTICA VERDE TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	400	600	200	600	1800
92	UN	PASTA DOBRADA PLÁSTICA VERMELHA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	400	600	200	600	1800
93	UN	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4, 55MM	200	100	160	200	660
94	UN	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4, 40MM	200	100	160	200	660
95	UN	PASTA EM L TRANSPARENTE		40	20	200	260
96	UN	PASTA FICHÁRIO (SANFONADA) 12 DIVISÓRIAS A4	20	18	40	20	98
97	UN	PASTA FICHÁRIO (SANFONADA) 31 DIVISÓRIAS A4	20	13	50	20	103
98	UN	PASTA POLIONDA ESCOLAR COM ABA E ELÁSTICO, 315X226X55MM	400	0		500	900
99	PC	PASTA PROCESSO (CAPA INDIVIDUAL DO ALUNO) 100X1				20	20
100	UN	PASTA SUSPensa CARTÃO MARMORIZADO PRESILHA PLÁSTICA	250	750	500	500	2000
101	CX	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1	12	13		8	33
102	UN	PERFURADOR 2 FUROS, EM METAL, TAMANHO GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO PARA 35 FOLHAS	15	30	40	20	105
103	UN	PERFURADOR 2 FUROS, EM METAL, TAMANHO MÉDIO COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO PARA 20 FOLHAS	15	44	50	20	129
104	UN	PINCEL ATÔMICO 5MM AZUL	96	240	120	240	696
105	UN	PINCEL ATÔMICO 5MM PRETO	96	240	120	240	696
106	UN	PINCEL ATÔMICO 5MM VERMELHO	96	240	120	240	696
107	UN	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO	24	24	24	240	312
108	UN	PINCEL MARCA-TEXTO	72	160	72	240	544
109	UN	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO	24	24	24	240	312
110	UN	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO	24	24	24	240	312
111	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE 40W 220V	25	30	5	21	81
112	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE 60W 220V	15		5	21	41
113	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W 220V	25	30	5	21	81
114	PC	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/VISOR DE PASTA SUSPensa 50X1	15	30	50	50	145
115	MT	PLÁSTICO COLANTE/ADESIVO GROSSO 45CM CORES VARIADAS	300	500	200	500	1500
116	UN	PORTA PAPEL EM ACRÍLICO 3 ANDARES AJUSTÁVEL (CAIXA CORRESPONDÊNCIA)	10	10	10	10	40
117	UN	PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICO CRISTAL	17	18	90	60	185
118	UN	RÉGUA 60 CM ACRÍLICO	150	50	20	40	260
119	UN	RÉGUA ACRÍLICO 30 CM CUMPRIMENTO 3MM ESPESSURA (MAIS RESISTENTE)	150	150	90	180	570
120	UN	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA	100	0		100	200
121	UN	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX TAM. 21CM PONTA FINA PEGADOR EM PLÁSTICO	60	40	60	30	190
122	UN	TINTA GUACHE GRANDE CORES VARIADAS 250 ML	180			240	420
123	CX	TINTA GUACHE 6 CORES 6X1 15ML CADA	40	20	20	100	180
124	UN	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML	12	12	12	10	46
125	UN	TINTA PARA CARIMBO PRETO 40ML	10	10	10	10	40
126	UN	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, BICO CONTA GOTAS, 37ML AZUL	12	12	12	120	156
127	UN	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO BICO CONTA GOTAS, 37ML PRETO	12	12	12	120	156
128	UN	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO BICO CONTA GOTAS, 37ML VERMELHA	12	12	12	120	156

56



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

129	UN	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML AZUL	12	12	12	120	156
130	UN	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML PRETO	12	12	12	120	156
131	UN	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML VERDE	12	12	12	120	156
132	UN	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML VERMELHO	12	12	12	120	156
133	RL	TNT 60G 1,40M X 50M AMARELO	10	10	10	10	40
134	RL	TNT 60G 1,40M X 50M AZUL	10	10	10	10	40
135	RL	TNT 60G 1,40M X 50M BRANCO	12	10	10	10	42
136	RL	TNT 60G 1,40M X 50M LARANJA	10	10	10	10	40
137	RL	TNT 60G 1,40M X 50M LILÁS	10	10	10	10	40
138	RL	TNT 60G 1,40M X 50M PRETO	10	10	10	10	40
139	RL	TNT 60G 1,40M X 50M ROSA	10	10	10	10	40
140	RL	TNT 60G 1,40M X 50M VERDE	10	10	10	10	40
141	RL	TNT 60G 1,40M X 50M VERMELHO	10	10	10	10	40
142	UN	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, COM ALIMENTAÇÃO USB, CONEXÃO P2 3,5MM, 3W RMS, DRIVER 2 POLEGADAS, STEREO 2.0 CANAIS	20	35	35	60	150
143	UN	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 662 XL (REF CZ105AB)	0	15		10	25
144	UN	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON N° T140	20	20	20	60	120
145	UN	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO AZUL PARA IMPRESSORA EPSON N° T140	20	20	20	60	120
146	UN	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 122 (REF CH562HB)	0	15		10	25
147	UN	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 22 (REF C9352AB)	0	20	40	10	70
148	UN	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 28 (REF C8728AL)	0	15	30	10	55
149	UN	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 60 (REF CC643WB)	20	40		10	70
150	UN	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 662 (REF CZ104AB)	0	15		10	25
151	UN	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 662 XL (REF CZ106AB)	0	15		10	25
152	UN	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 75 XL (REF CB338WB)	4	4	32	10	50
153	UN	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 901 (REF CC656AB)	0	4		10	14
154	UN	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 97 (REF C9363)	0		24	10	34
155	UN	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO VERMELHO PARA IMPRESSORA EPSON N° T140	20	20	20	60	120
156	UN	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 122 (REF CH561HB)	0	15		10	25
157	UN	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 21 (REF C9351A)	0	15	40	10	65
158	UN	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 27 (REF C8727A)	0	15	30	10	55
159	UN	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 60 (REF CC640WB)	20	40		10	70
160	UN	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 662 (REF CZ103AL)	0	15		10	25
161	UN	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 74 XL (REF CB336WB)	4	4		10	18
162	UN	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 901 (REF CC653AB)	0	4		10	14
163	UN	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 96 (REF C8767WL)	0		24	10	34
164	UN	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO PARA IMPRESSORA EPSON N° T140	20	20	20	60	120

57



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

165	UN	CARTUCHO TONER NOVO 83A (REF CF283AB)	20			10	30
166	UN	CARTUCHO TONER NOVO 85A/36A/35A	21	61	18	30	130
167	UN	CARTUCHO TONER NOVO BROTHER REF TN 580/650/620	0	42		60	102
168	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217BK - PRETO	12			6	18
169	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217C - AZUL	12			6	18
170	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217Y - AMARELO	12			6	18
171	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217M - VERMELHO	12			6	18
172	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN - 3382/3392/750	0	20	20	60	100
173	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN 3442/3472/3492	20	60	60	60	200
174	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN3612		12		6	18
175	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN-450	0	6		8	14
176	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN660/2340	40	140	80	200	460
177	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN-B021		20	30	6	56
178	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP REF W1030XC	0	0	0	108	108
179	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA PANTUM M6559NW REF PD-219	24			6	30
180	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA PANTUM M7105 REF TL-425U			24	6	30
181	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA RICOH REF MP 501				48	48
182	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA SAMSUNG REF MLT-D101S	0	3	12	6	21
183	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA SAMSUNG REF MLT-D111S	24	12		6	42
184	UN	CARTUCHO TONER NOVO PARA SAMSUNG REF SCX-6555		12	12	6	30
185	UN	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR3440/3470/3472	24	36	36	50	146
186	UN	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR620/580/550/520	6	36	24	24	90
187	UN	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR630/660	0	24	0	100	124
188	UN	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR750/3382/3332/3392	12	48	48	24	132
189	UN	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR820	6	36	36	50	128
190	UN	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER REF DR3602		48		6	54
191	UN	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER REF DR-B021		48		6	54
192	UN	FONTE ATX PARA COMPUTADOR 250W, BI-VOLT MANUAL, CONECTORES MÍNIMO, 1x MB ATX (24 pinos), 1x CPU ATX 12V (4+4 pinos), 2x IDE, 2x SATA COM CABO DE FORÇA	20	40	30	50	140
193	UN	GARRAFA TINTA NOVO COLORIDO AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.		48		6	54
194	UN	GARRAFA TINTA NOVO COLORIDO AZUL PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.		48		6	54

58



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

195	UN	GARRAFA TINTA NOVO COLORIDO VERMELHO PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.		48		6	54
196	UN	GARRAFA TINTA NOVO PRETO PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.		48		6	54
197	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB, USB 3.0, 2,5"	3	10	3	10	26
198	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB, USB 3.0, 2,5"	3	10	3	10	26
199	UN	MEMORIA RAM DDR3 4GB 1333MHz, DESKTOP	10	20	20	25	75
200	UN	MEMORIA RAM DDR3 8GB 1600MHz, DESKTOP	10	20	20	25	75
201	UN	MEMORIA RAM DDR4 4GB 2400MHz, DESKTOP	10	20	20	25	75
202	UN	MEMORIA RAM DDR4 8GB 2666MHz, DESKTOP	10	20	20	25	75
203	UN	MOUSE PARA COMPUTADOR COM FIO, 6 BOTÕES, CONEXÃO TIPO USB, COM AJUSTE DE DPI E CABO MÍNIMO DE 1,60MT COMPATÍVEL COM S.O. WINDOWS	20	60	35	40	155
204	UN	PEN DRIVE USB 2.0 32GB	10	30	20	60	120
205	UN	PEN DRIVE USB 2.0 64GB	10	30	20	60	120
206	UN	TECLADO PARA COMPUTADOR COM FIO, CONEXÃO TIPO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS MULTIMIDIA E TECLAS NUMÉRICAS, COMPATÍVEL COM S.O. WINDOWS	20	65	40	45	170

59

6. Materiais a serem disponibilizados

- 6.1. Para a perfeita execução dos serviços/fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar os funcionários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e sempre prezando a qualidade dos serviços/produtos, promovendo sua substituição quando necessário:
- 6.2. Os serviços/produtos deverão ser prestados/entregues a cargo da contratada, por pessoal próprio ou terceirizado, sem custos adicionais a contratante.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

- 6.3. O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. Da Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.13. Da Fiscalização Administrativa

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

7.16. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

7.17. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

61

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

8.2. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.3. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

8.4. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização; 62

8.5. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

8.6. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.7. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.8. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.9. **Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.**



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

Do recebimento

8.10. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.11. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação/fornecimento dos serviços/produtos a que se referem a parcela a ser paga.

8.12. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.13. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.14. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

63

8.15. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/produtos realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.15.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.15.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.15.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.15.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

8.15.5 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.16 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.17 Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

64

8.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.17.3 Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/produtos prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.17.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.17.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

8.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias para procedimento de liquidação.

8.22 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.22.1 o prazo de validade;
- 8.22.2 a data da emissão;
- 8.22.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.22.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.22.5 o valor a pagar; e
- 8.22.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

65

8.23 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.24 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Registro Cadastral do município ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.25 A Administração deverá realizar consulta ao Registro Cadastral do Município para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

8.26 Constatando-se, junto ao Registro Cadastral do Município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

8.27 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.28 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.29 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.30 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa;

66

Forma de pagamento

8.31 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.32 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.33 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.34 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

8.35 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.36 Os Licitantes interessados em participar do presente pregão ficam cientes desde já, que a realização dos pagamentos pelos serviços/produtos prestados dependem de repasses dos governos Estadual e Federal, de modo que há possibilidade de atraso nos pagamentos em decorrência da falta dos referidos repasses, não importando culpa imediata ao ente Municipal



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

e, de igual maneira, não poderão ser suspenso o fornecimento em ocasião do não pagamento mensal, vez que os riscos da atividade que praticam devem ser suportados pelas empresas participantes do certame.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

9.2 O regime de execução do contrato será para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estipulados no Termo de Referência. 67

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12 A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização/fornecimento dos serviços/produtos;

9.13 Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução/fornecimento dos serviços/produtos, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

9.14 A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução/fornecimento dos serviços/produtos, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados; conforme o regramento do art.66 da Lei 14.133/21.

9.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22 Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.

9.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os 69 benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão;

9.25 O licitante deve demonstrar um capital mínimo ou patrimônio líquido de pelo menos 10% do valor estimado do contrato. A prova do capital mínimo ou patrimônio líquido deve ser incluída na proposta do licitante e será verificada durante a avaliação da habilitação.

Qualificação Técnica

9.26 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.27 Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei, sendo considerando:

- Fornecimento de Itens de Papelaria/Materiais de Expediente
- Fornecimento de Suprimentos de Informática/Materiais de Processamento de dados



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total é de **R\$ 1.691.309,51 (um milhão seiscentos e noventa e um mil trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos)** global, conforme média apurada através de cotações realizadas em pesquisa de preços contratados por entidades públicas realizado através de plataforma de consulta de preços “Banco de Preços”.

ITEM	UNID.	QTD	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO	MÉDIA ESTIMADA UNITÁRIA	MÉDIA ESTIMADA TOTAL
1	UN	192	AGENDA DIÁRIA REFERENTE AO ANO CORRENTE CAPA DURA COM REVESTIMENTO MACIO COSTURADO 17X24 CM	R\$ 57,79	R\$ 11.095,68
2	UN	113	ALMOFADA TINTADA DE TECIDO PARA CARIMBO AZUL Nº 02, COM TAMPA, DIMENSÕES: 5,9X 9,4 CM	R\$ 12,51	R\$ 1.413,63
3	UN	80	ALMOFADA TINTADA DE TECIDO PARA CARIMBO AZUL Nº 04, COM TAMPA, DIMENSÕES: 9,6X16,7 CM	R\$ 12,17	R\$ 973,60
4	UN	92	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO, 15x6 CM	R\$ 15,00	R\$ 1.380,00
5	UN	8	APARADORA DE PAPEL TIPO GUILHOTINA CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 08 FOLHAS DE 75 G - COMPRIMENTO DO CORTE: 370 MM - DIMENSÕES (MM): 460 X 430 X 80	R\$ 466,15	R\$ 3.729,20
6	UN	270	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO LÂMINA METÁLICO	R\$ 1,09	R\$ 294,30
7	UN	220	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO LÂMINA METÁLICO COM DEPÓSITO	R\$ 3,31	R\$ 728,20
8	PC	340	BASTÃO/REFIL COLA QUENTE FINO PCT 01 KG	R\$ 72,00	R\$ 24.480,00
9	PC	330	BASTÃO/REFIL COLA QUENTE GROSSO PCT 01 KG	R\$ 72,00	R\$ 23.760,00
10	UN	4680	BORRACHA ESCOLAR BRANCA N 40	R\$ 1,10	R\$ 5.148,00
11	PC	140	BROCAL METALIZADO CORES VARIADAS 500 G	R\$ 48,07	R\$ 6.729,80
12	UN	570	CADERNO BROCHURA GRANDE 20X27,5CM CAPA DURA 96 FLS	R\$ 10,63	R\$ 6.059,10
13	UN	670	CADERNO BROCHURA PEQUENO 14X20CM 96 FOLHAS CAPA DURA	R\$ 7,09	R\$ 4.750,30
14	UN	185	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, ESPIRAL	R\$ 34,31	R\$ 6.347,35
15	UN	165	CALCULADORA DE MESA GRANDE SEM USO DE PAPEL, DIMENSÃO 15X12CM DISPLAY DE 12 DÍGITOS	R\$ 64,73	R\$ 10.680,45
16	UN	8000	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO DE COR AZUL	R\$ 1,35	R\$ 10.800,00
17	UN	6250	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO DE COR PRETA	R\$ 1,35	R\$ 8.437,50
18	UN	4350	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO DE COR VERMELHA	R\$ 1,35	R\$ 5.872,50
19	PC	114	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (CANETINHAS) 12X1	R\$ 14,77	R\$ 1.683,78
20	UN	324	CANETA PERMANENTE P/ CD BICO EXTRAFINO 1MM	R\$ 2,98	R\$ 965,52
21	UN	1800	CANETA PERMANENTE P/ CD BICO FINO 2MM	R\$ 2,98	R\$ 5.364,00
22	UN	4900	CARTOLINA 50X66CM 150G CORES VARIADAS	R\$ 1,14	R\$ 5.586,00
23	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 2/0	R\$ 38,34	R\$ 5.444,28
24	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 3/0	R\$ 38,34	R\$ 5.444,28
25	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 4/0	R\$ 38,34	R\$ 5.444,28
26	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 6/0	R\$ 38,34	R\$ 5.444,28
27	CX	142	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO 500 GR 8/0	R\$ 38,34	R\$ 5.444,28
28	UN	145	COLA BRANCA 1L PARA APLICAÇÃO EM PAPEL	R\$ 50,00	R\$ 7.250,00

70



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

29	UN	1440	COLA BRANCA PEQUENA 90G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL	R\$ 3,90	R\$ 5.616,00
30	CX	95	COLA COLORIDA C/ GLITTER, 6X1, COM 25G CADA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL	R\$ 22,30	R\$ 2.118,50
31	UN	1104	COLA EM BASTÃO 10G PARA APLICAÇÃO EM PAPEL	R\$ 2,29	R\$ 2.528,16
32	CX	75	COLA GLITTER 23 G CADA, 6X1	R\$ 15,25	R\$ 1.143,75
33	UN	732	COLA PARA ISOPOR E EVA, 90G, SECAGEM RAPIDA	R\$ 8,82	R\$ 6.456,24
34	UN	1308	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D ÁGUA 18ML	R\$ 5,45	R\$ 7.128,60
35	UN	370	EMBORRACHADO EVA ATOALHADO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM	R\$ 8,52	R\$ 3.152,40
36	UN	370	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM	R\$ 7,18	R\$ 2.656,60
37	UN	900	EMBORRACHADO EVA GLITTER METÁLICO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM	R\$ 5,46	R\$ 4.914,00
38	UN	320	EMBORRACHADO EVA GRAFIATO, CORES VARIADAS, 40X48X0,2CM	R\$ 8,52	R\$ 2.726,40
39	UN	1150	EMBORRACHADO EVA LISO CORES VARIADAS 10X1, 40X48X0,2CM	R\$ 3,48	R\$ 4.002,00
40	UN	5	ENCADERNADORA MANUAL PARA ESPIRAL 12 FOLHAS TAM A-4 A OFICIO	R\$ 701,48	R\$ 3.507,40
41	UN	20000	ENVELOPES SACO GRANDE TAM 240X340MM	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
42	UN	230	ESTILETE LÂMINA ESTREITA 9MM, RETRÁTIL, COM TRAVA	R\$ 3,94	R\$ 906,20
43	UN	230	ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM, RETRÁTIL, COM TRAVA	R\$ 5,30	R\$ 1.219,00
44	UN	110	EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO GARRA	R\$ 10,45	R\$ 1.149,50
45	UN	166	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL, TIPO ESPÁTULA	R\$ 2,38	R\$ 395,08
46	UN	1680	FITA ADESIVA MONOFACE TIPO CREPE 18MMX50M	R\$ 6,42	R\$ 10.785,60
47	UN	1350	FITA ADESIVA MONOFACE TIPO CREPE 25MMX50M	R\$ 7,64	R\$ 10.314,00
48	UN	760	FITA ADESIVA MONOFACE TIPO CREPE 45MMX50M	R\$ 19,05	R\$ 14.478,00
49	UN	1550	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE MONOFACE 12MMX50M	R\$ 2,94	R\$ 4.557,00
50	UN	880	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE MONOFACE PARA EMPACOTAMENTO 45MMX50M	R\$ 7,26	R\$ 6.388,80
51	UN	440	FITA ADESIVA TIPO DUPLA FACE 18MMX30M	R\$ 18,34	R\$ 8.069,60
52	CX	107	GIZ DE CERA COLORIDO C/ 12 UN 50G	R\$ 4,58	R\$ 490,06
53	PC	170	GLITTER CORES VARIADAS 100G	R\$ 14,64	R\$ 2.488,80
54	CX	90	GRAFITE EM MINAS PARA LAPISEIRA 0.5 COM 12 ESTOJOS C/ 24 PONTAS	R\$ 41,93	R\$ 3.773,70
55	CX	100	GRAFITE EM MINAS PARA LAPISEIRA 0.7 COM 12 ESTOJOS C/ 24 PONTAS	R\$ 41,93	R\$ 4.193,00
56	UN	176	GRAMPEADOR EM METAL MÉDIO PARA ATÉ 30 FOLHAS, GRAMPO 26/6	R\$ 50,84	R\$ 8.947,84
57	UN	175	GRAMPEADOR EM METAL PEQUENO PARA ATÉ 15 FOLHAS, GRAMPO 26/6	R\$ 23,23	R\$ 4.065,25
58	UN	100	GRAMPEADOR EM METAL PROFISSIONAL GRANDE P/ MAIS DE 50 FOLHAS, GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
59	CX	83	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 COM 5000 UND	R\$ 35,48	R\$ 2.944,84
60	CX	90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND COBREDO	R\$ 14,20	R\$ 1.278,00
61	CX	185	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND GALVANIZADO	R\$ 14,20	R\$ 2.627,00
62	CX	27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/14 5000X1	R\$ 19,65	R\$ 530,55
63	PC	77	GRAMPO TIPO TRILHO MACHO E FÊMEA (PLÁSTICO)	R\$ 23,34	R\$ 1.797,18



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

			50X1		
64	CX	155	LÁPIS DE COR – GRANDE 12X1	R\$ 7,23	R\$ 1.120,65
65	UN	16272	LÁPIS PRETO ESCREVER COMUM N2	R\$ 1,28	R\$ 20.828,16
66	UN	280	LAPISEIRA 0.5 C/ PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL	R\$ 9,20	R\$ 2.576,00
67	UN	280	LAPISEIRA 0.7 C/ PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL	R\$ 9,20	R\$ 2.576,00
68	PC	59	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX N18 1 KG	R\$ 34,83	R\$ 2.054,97
69	UN	181	LIVRO ATA A-4 50 FOLHAS CAPA DURA	R\$ 18,43	R\$ 3.335,83
70	UN	179	LIVRO PONTO A-4 100 FOLHAS CAPA DURA	R\$ 37,60	R\$ 6.730,40
71	UN	696	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, INODORO, A BASE D'ÁGUA, 12G	R\$ 6,74	R\$ 4.691,04
72	UN	8	NUMERADOR COM ENTITAMENTO AUTOMÁTICO, 6 NÚMEROS, EM AÇO, COM ESPÁTULA, ESPUMA E TINTA	R\$ 244,98	R\$ 1.959,84
73	UN	60	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO COM SUPORTE PARA CANETAS, CLIPS, BORRACHA E LEMBRETES	R\$ 28,17	R\$ 1.690,20
74	PC	120	PAPEL A-4 180 G LISO, BRANCO 50X1	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
75	PC	44	PAPEL ALMAÇO PAUTADO A-4, PACOTE 400 FOLHAS	R\$ 84,50	R\$ 3.718,00
76	PC	57	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS 25X1	R\$ 73,15	R\$ 4.169,55
77	UN	135	PAPEL CARTÃO 48X66CM (CORES VARIADAS)	R\$ 2,43	R\$ 328,05
78	PC	71	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 100X90CM 50X1	R\$ 95,56	R\$ 6.784,76
79	PC	100	PAPEL COLOR SET, 120G, DUPLA FACE, 48X66CM C/ 20 FOLHAS (CORES VARIADAS)	R\$ 42,11	R\$ 4.211,00
80	UN	60	PAPEL CRAFT BOBINA 60 CM 140MT	R\$ 101,29	R\$ 6.077,40
81	UN	2600	PAPEL CREPOM 48X200CM, CORES VARIADAS,	R\$ 2,12	R\$ 5.512,00
82	CX	56	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO OFICIO, 75G, 10X1, RESMAS C/ 500 FLS CADA.	R\$ 522,45	R\$ 29.257,20
83	UN	900	PAPEL SEDA 48X60CM, CORES VARIADAS	R\$ 0,53	R\$ 477,00
84	CX	467	PAPEL SULFITE BRANCO, FORMATO A-4, 75G, 10X1, RESMAS C/ 500 FLS CADA	R\$ 404,47	R\$ 188.887,49
85	UN	204	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA	R\$ 10,63	R\$ 2.168,52
86	UN	1540	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	R\$ 22,57	R\$ 34.757,80
87	UN	3640	PASTA AZ LOMBO LARGO	R\$ 22,57	R\$ 82.154,80
88	UN	130	PASTA CATALOGO OFICIO C/ 50 FOLHAS	R\$ 26,90	R\$ 3.497,00
89	UN	138	PASTA CLASSIFICADORA SIMPLES DE PAPELÃO COM GRAMPO	R\$ 3,07	R\$ 423,66
90	UN	630	PASTA COM ABAS ELÁSTICA TRANSPARENTE FINA OFICIO	R\$ 4,06	R\$ 2.557,80
91	UN	1800	PASTA DOBRADA PLÁSTICA VERDE TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	R\$ 3,35	R\$ 6.030,00
92	UN	1800	PASTA DOBRADA PLÁSTICA VERMELHA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	R\$ 3,35	R\$ 6.030,00
93	UN	660	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4, 55MM	R\$ 9,23	R\$ 6.091,80
94	UN	660	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, A4, 40MM	R\$ 7,94	R\$ 5.240,40
95	UN	260	PASTA EM L TRANSPARENTE	R\$ 1,63	R\$ 423,80
96	UN	98	PASTA FICHÁRIO (SANFONADA) 12 DIVISÓRIAS A4	R\$ 29,95	R\$ 2.935,10
97	UN	103	PASTA FICHÁRIO (SANFONADA) 31 DIVISÓRIAS A4	R\$ 52,10	R\$ 5.366,30
98	UN	900	PASTA POLIONDA ESCOLAR COM ABA E ELÁSTICO, 315X226X55MM	R\$ 4,66	R\$ 4.194,00
99	PC	20	PASTA PROCESSO (CAPA INDIVIDUAL DO ALUNO) 100X1	R\$ 109,34	R\$ 2.186,80
100	UN	2000	PASTA SUSPensa CARTÃO MARMORIZADO PRESILHA PLÁSTICA	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
101	CX	33	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 100X1	R\$ 4,74	R\$ 156,42

72



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

102	UN	105	PERFURADOR 2 FUROS, EM METAL, TAMANHO GRANDE COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO PARA 35 FOLHAS	R\$ 79,33	R\$ 8.329,65
103	UN	129	PERFURADOR 2 FUROS, EM METAL, TAMANHO MÉDIO COM MARGEADOR E PERFURAÇÃO PARA 20 FOLHAS	R\$ 36,00	R\$ 4.644,00
104	UN	696	PINCEL ATÔMICO 5MM AZUL	R\$ 5,26	R\$ 3.660,96
105	UN	696	PINCEL ATÔMICO 5MM PRETO	R\$ 5,26	R\$ 3.660,96
106	UN	696	PINCEL ATÔMICO 5MM VERMELHO	R\$ 5,26	R\$ 3.660,96
107	UN	312	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO	R\$ 4,94	R\$ 1.541,28
108	UN	544	PINCEL MARCA-TEXTO	R\$ 3,40	R\$ 1.849,60
109	UN	312	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO	R\$ 4,94	R\$ 1.541,28
110	UN	312	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO	R\$ 4,94	R\$ 1.541,28
111	UN	81	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE 40W 220V	R\$ 69,10	R\$ 5.597,10
112	UN	41	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE 60W 220V	R\$ 96,32	R\$ 3.949,12
113	UN	81	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W 220V	R\$ 57,21	R\$ 4.634,01
114	PC	145	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/VISOR DE PASTA SUSPensa 50X1	R\$ 14,58	R\$ 2.114,10
115	MT	1500	PLÁSTICO COLANTE/ADESIVO GROSSO 45CM CORES VARIADAS	R\$ 15,50	R\$ 23.250,00
116	UN	40	PORTA PAPEL EM ACRÍLICO 3 ANDARES AJUSTÁVEL (CAIXA CORRESPONDÊNCIA)	R\$ 117,65	R\$ 4.706,00
117	UN	185	PRANCHETA OFÍCIO ACRÍLICA CRISTAL	R\$ 33,83	R\$ 6.258,55
118	UN	260	RÉGUA 60 CM ACRÍLICA	R\$ 11,65	R\$ 3.029,00
119	UN	570	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM CUMPRIMENTO 3MM ESPESSURA (MAIS RESISTENTE)	R\$ 4,07	R\$ 2.319,90
120	UN	200	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
121	UN	190	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX TAM. 21CM PONTA FINA PEGADOR EM PLÁSTICO	R\$ 24,98	R\$ 4.746,20
122	UN	420	TINTA GUACHE GRANDE CORES VARIADAS 250 ML	R\$ 13,27	R\$ 5.573,40
123	CX	180	TINTA GUACHE 6 CORES 6X1 15ML CADA	R\$ 6,57	R\$ 1.182,60
124	UN	46	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML	R\$ 10,32	R\$ 474,72
125	UN	40	TINTA PARA CARIMBO PRETO 40ML	R\$ 10,32	R\$ 412,80
126	UN	156	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, BICO CONTA GOTAS, 37ML AZUL	R\$ 10,45	R\$ 1.630,20
127	UN	156	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO BICO CONTA GOTAS, 37ML PRETO	R\$ 10,45	R\$ 1.630,20
128	UN	156	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO BICO CONTA GOTAS, 37ML VERMELHA	R\$ 10,45	R\$ 1.630,20
129	UN	156	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML AZUL	R\$ 6,18	R\$ 964,08
130	UN	156	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML PRETO	R\$ 6,18	R\$ 964,08
131	UN	156	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML VERDE	R\$ 6,18	R\$ 964,08
132	UN	156	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO BICO CONTA GOTAS, 20ML VERMELHO	R\$ 6,18	R\$ 964,08
133	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M AMARELO	R\$ 191,67	R\$ 7.666,80
134	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M AZUL	R\$ 191,67	R\$ 7.666,80
135	RL	42	TNT 60G 1,40M X 50M BRANCO	R\$ 191,67	R\$ 8.050,14
136	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M LARANJA	R\$ 191,67	R\$ 7.666,80
137	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M LILÁS	R\$ 191,67	R\$ 7.666,80
138	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M PRETO	R\$ 191,67	R\$ 7.666,80
139	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M ROSA	R\$ 191,67	R\$ 7.666,80

73



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

140	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M VERDE	R\$ 191,67	R\$ 7.666,80
141	RL	40	TNT 60G 1,40M X 50M VERMELHO	R\$ 191,67	R\$ 7.666,80
142	UN	150	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, COM ALIMENTAÇÃO USB, CONEXÃO P2 3,5MM, 3W RMS, DRIVER 2 POLEGADAS, STEREO 2.0 CANAIS	R\$ 50,38	R\$ 7.557,00
143	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 662 XL (REF CZ105AB)	R\$ 193,48	R\$ 4.837,00
144	UN	120	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON Nº T140	R\$ 187,62	R\$ 22.514,40
145	UN	120	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO AZUL PARA IMPRESSORA EPSON Nº T140	R\$ 187,62	R\$ 22.514,40
146	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 122 (REF CH562HB)	R\$ 123,41	R\$ 3.085,25
147	UN	70	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 22 (REF C9352AB)	R\$ 126,78	R\$ 8.874,60
148	UN	55	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 28 (REF C8728AL)	R\$ 87,44	R\$ 4.809,20
149	UN	70	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 60 (REF CC643WB)	R\$ 198,45	R\$ 13.891,50
150	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 662 (REF CZ104AB)	R\$ 122,88	R\$ 3.072,00
151	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 662 XL (REF CZ106AB)	R\$ 201,96	R\$ 5.049,00
152	UN	50	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 75 XL (REF CB338WB)	R\$ 174,51	R\$ 8.725,50
153	UN	14	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 901 (REF CC656AB)	R\$ 238,95	R\$ 3.345,30
154	UN	34	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO TRICOLOR N 97 (REF C9363)	R\$ 135,65	R\$ 4.612,10
155	UN	120	CARTUCHO TINTA NOVO COLORIDO VERMELHO PARA IMPRESSORA EPSON Nº T140	R\$ 187,62	R\$ 22.514,40
156	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 122 (REF CH561HB)	R\$ 137,42	R\$ 3.435,50
157	UN	65	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 21 (REF C9351A)	R\$ 132,21	R\$ 8.593,65
158	UN	55	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 27 (REF C8727A)	R\$ 98,95	R\$ 5.442,25
159	UN	70	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 60 (REF CC640WB)	R\$ 225,17	R\$ 15.761,90
160	UN	25	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 662 (REF CZ103AL)	R\$ 166,59	R\$ 4.164,75
161	UN	18	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 74 XL (REF CB336WB)	R\$ 121,50	R\$ 2.187,00
162	UN	14	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 901 (REF CC653AB)	R\$ 165,55	R\$ 2.317,70
163	UN	34	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO N 96 (REF C8767WL)	R\$ 64,50	R\$ 2.193,00
164	UN	120	CARTUCHO TINTA NOVO PRETO PARA IMPRESSORA EPSON Nº T140	R\$ 187,62	R\$ 22.514,40
165	UN	30	CARTUCHO TONER NOVO 83A (REF CF283AB)	R\$ 77,67	R\$ 2.330,10
166	UN	130	CARTUCHO TONER NOVO 85A/36A/35A	R\$ 79,75	R\$ 10.367,50
167	UN	102	CARTUCHO TONER NOVO BROTHER REF TN 580/650/620	R\$ 107,74	R\$ 10.989,48
168	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217BK - PRETO	R\$ 144,61	R\$ 2.602,98
169	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217C - AZUL	R\$ 185,12	R\$ 3.332,16
170	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-L3551, REF TN-217Y - AMARELO	R\$ 185,12	R\$ 3.332,16
171	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER DCP-	R\$ 185,12	R\$ 3.332,16



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

			L3551, REF TN-217M - VERMELHO		
172	UN	100	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN - 3382/3392/750	R\$ 123,30	R\$ 12.330,00
173	UN	200	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN 3442/3472/3492	R\$ 139,50	R\$ 27.900,00
174	UN	18	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN3612	R\$ 199,00	R\$ 3.582,00
175	UN	14	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN-450	R\$ 87,81	R\$ 1.229,34
176	UN	460	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN660/2340	R\$ 92,88	R\$ 42.724,80
177	UN	56	CARTUCHO TONER NOVO PARA BROTHER REF TN-B021	R\$ 63,15	R\$ 3.536,40
178	UN	108	CARTUCHO TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP REF W1030XC	R\$ 187,42	R\$ 20.241,36
179	UN	30	CARTUCHO TONER NOVO PARA PANTUM M6559NW REF PD-219	R\$ 159,25	R\$ 4.777,50
180	UN	30	CARTUCHO TONER NOVO PARA PANTUM M7105 REF TL-425U	R\$ 131,73	R\$ 3.951,90
181	UN	48	CARTUCHO TONER NOVO PARA RICOH REF MP 501	R\$ 481,67	R\$ 23.120,16
182	UN	21	CARTUCHO TONER NOVO PARA SAMSUNG REF MLT-D101S	R\$ 186,64	R\$ 3.919,44
183	UN	42	CARTUCHO TONER NOVO PARA SAMSUNG REF MLT-D111S	R\$ 110,75	R\$ 4.651,50
184	UN	30	CARTUCHO TONER NOVO PARA SAMSUNG REF SCX-6555	R\$ 302,50	R\$ 9.075,00
185	UN	146	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR3440/3470/3472	R\$ 156,95	R\$ 22.914,70
186	UN	90	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR620/580/550/520	R\$ 146,63	R\$ 13.196,70
187	UN	124	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR630/660	R\$ 127,10	R\$ 15.760,40
188	UN	132	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR750/3382/3332/3392	R\$ 113,00	R\$ 14.916,00
189	UN	128	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER DR820	R\$ 145,68	R\$ 18.647,04
190	UN	54	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER REF DR3602	R\$ 153,62	R\$ 8.295,48
191	UN	54	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER REF DR-B021	R\$ 156,30	R\$ 8.440,20
192	UN	140	FONTE ATX PARA COMPUTADOR 250W, BI-VOLT MANUAL, CONECTORES MÍNIMO, 1x MB ATX (24 pinos), 1x CPU ATX 12V (4+4 pinos), 2x IDE, 2x SATA COM CABO DE FORÇA	R\$ 116,33	R\$ 16.286,20
193	UN	54	GARRAFA TINTA NOVO COLORIDO AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.	R\$ 100,26	R\$ 5.414,04
194	UN	54	GARRAFA TINTA NOVO COLORIDO AZUL PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.	R\$ 100,26	R\$ 5.414,04
195	UN	54	GARRAFA TINTA NOVO COLORIDO VERMELHO PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.	R\$ 100,26	R\$ 5.414,04
196	UN	54	GARRAFA TINTA NOVO PRETO PARA IMPRESSORA EPSON REF 544.	R\$ 100,26	R\$ 5.414,04
197	UN	26	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB, USB 3.0, 2,5"	R\$ 614,66	R\$ 15.981,16
198	UN	26	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB, USB 3.0, 2,5"	R\$ 727,25	R\$ 18.908,50
199	UN	75	MEMORIA RAM DDR3 4GB 1333MHz, DESKTOP	R\$ 158,01	R\$ 11.850,75
200	UN	75	MEMORIA RAM DDR3 8GB 1600MHz, DESKTOP	R\$ 280,47	R\$ 21.035,25
201	UN	75	MEMORIA RAM DDR4 4GB 2400MHz, DESKTOP	R\$ 217,66	R\$ 16.324,50

75



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

202	UN	75	MEMORIA RAM DDR4 8GB 2666MHz, DESKTOP	R\$ 489,48	R\$ 36.711,00
203	UN	155	MOUSE PARA COMPUTADOR COM FIO, 6 BOTÕES, CONEXÃO TIPO USB, COM AJUSTE DE DPI E CABO MÍNIMO DE 1,60MT COMPATÍVEL COM S.O. WINDOWS	R\$ 67,70	R\$ 10.493,50
204	UN	120	PEN DRIVE USB 2.0 32GB	R\$ 47,33	R\$ 5.679,60
205	UN	120	PEN DRIVE USB 2.0 64GB	R\$ 60,95	R\$ 7.314,00
206	UN	170	TECLADO PARA COMPUTADOR COM FIO, CONEXÃO TIPO USB, PADRÃO ABNT2, TECLAS MULTIMÍDIA E TECLAS NUMÉRICAS, COMPATÍVEL COM S.O. WINDOWS	R\$ 68,98	R\$ 11.726,60

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, repasses federais, estaduais e municipais.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 08.23.12.361.1160.2.028 00751 3.3.90.30 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL; 02.02.04.122.1030.2.006 00085 3.3.90.30 - MANUTENCAO DA SEC.ADMINISTRACAO; 04.13.10.302.1131.2.071 00524 3.3.90.30 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL; 07.16.08.245.1345.2.057 00672 3.3.90.30 - Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social.

76

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 DA PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 10.1 - A Intenção de Registro de Preços permite a realização de licitação única com a junção das demandas dos demais órgãos interessados no objeto, com benefícios como o de economia de processos.

12.2 10.2 - Para participação de um IRP é necessário após a divulgação do mesmo, a comunicação do órgão interessado com o órgão Gerenciador.

12.3 10.3 - Para este processo com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para futura aquisição parcelada de materiais de expediente e materiais de processamento de dados, para atender as necessidades do Município de Doverlândia foram registrados os seguintes órgãos interessados:

- **Município de Doverlândia – órgão gerenciador;**
- **Fundo Municipal de Educação de Doverlândia;**
- **Fundo Municipal de Saúde de Doverlândia; e**
- **Fundo Municipal de Assistência Social de Doverlândia.**



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL FINAL - (Licitante vencedor)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF)

ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

77

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1.					

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão: [NumeroProcesso]

Nº Processo Administrativo: [NumAdmProcesso]

Nº da Ata: [NumeroContrato]

O(A) [RazaoSocialPromotor] com sede no [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [DocumentoPromotor], neste ato representado(a) pelo(a) [NomeAutoridade], nomeado(a) por ato de posse de 01 de janeiro de 2025, publicado no placard oficial do município de Doverlândia em 01 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº . 2342, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº [NumeroProcesso], publicada no dia [DataPublicacao], processo administrativo n.º [NumAdmProcesso], RESOLVE registrar os preços da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

78

1. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. *Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme especificado abaixo:*

1.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

1.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

1.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

1.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

1.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

1.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

1.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

79

1.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

1.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

- 2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na ata.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

81



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que 82
avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

4.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.2 e no item 4.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

5.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

5.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

5.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 83

5.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

5.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 5.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

84

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas acima, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

[NomeAutoridade]

[NomeRepresentante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

DOS CONTRATANTES: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado pelo seu Gestor Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na _____, CEP: _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF: _____; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ___, contados da data de assinatura, podendo ocorrer prorrogações sucessivas nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº ___, art. 22, VI);
- 3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº ___, art. 22, II);
- 3.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº ___, art. 22, III);
- 3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº ___, art. 22, IV).



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº ___, art. 22, V).

3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº ___, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

3.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Municipal nº ___).

3.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº ___, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº ___, art. 21, IV).

3.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº ___, art. 21, II).

3.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº ___ art. 21, III).

3.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº ___, art. 21, VIII).

3.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº ___, art. 21, X).

3.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº ___, art. 21, VI).

3.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, e



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

caso permitido, o contratado poderá em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite admitido de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, priorizando a subcontratação de microempresa e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, II da LC 123/2006.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base na IN 009/2023-TCM/GO.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de dez dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez dias úteis.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do [art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

90



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto de forma mensal, quando for o caso:

- a) "ART de execução;
- b) Documentação comprobatória da disponibilização de mão-de-obra envolvida nos serviços (GFIP, contracheques, RAIS, etc.);

8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos,, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

91

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadastral do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

92



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Concorrência Pública, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6 observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. Poderá ser apresentada mediante título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

95



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal 703/2023, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto. 96

12.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 11.1.

12.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

12.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal 144/2024 de 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
Gestão 2025-2028

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

98

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021,

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro de Caiapônia-GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO